

CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG/RS N.º 002/2018

Chamada Pública N.º 002/2018 para aquisição de sementes de Beneficiários Fornecedores por meio de Organizações Fornecedoras, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio de Chamada Pública, com fulcro no art. 17 do Decreto N.º 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na Resolução N.º 68 do Grupo Gestor do PAA, de 2 de setembro de 2014.

A **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 57, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0455-24, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto N.º 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na Resolução N.º 68 do Grupo Gestor do PAA, de 2 de setembro de 2014, por intermédio de sua **Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 27 setembro a 11 de outubro de 2018. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 11 outubro de 2018, às 17 horas, na Superintendência Regional da Conab/RS, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 57 – Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS. As propostas serão abertas às 17horas do dia 11 de outubro de 2018.

- 1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

| Lote | Semente de Arroz Orgânico | Unidade | Quantidade de Unidades | Preço Unitário (R\$) | Município de Entrega | Prazo de Entrega |
|------|---------------------------|------------|------------------------|----------------------|--|--------------------------|
| 1 | IRGA 417 | saca 25 kg | 4.616 | 50,00 | Assentamentos: Renascer II (Capivari); 19 de Setembro(Guaíba), Integração Gaúcha, Apolônio de Carvalho (Eldorado do Sul), Santa Rita de Cássia II (Nova Santa Rita); Capela (Nova Santa Rita), Filhos de Sepé (Viamão); Jânio Guedes (São Jerônimo). Santa Maria do Ibicuí (Manoel Viana), | Outubro Novembro/2018 |
| 2 | EPAGRI 108 | saca 25 kg | 16.656 | 42,50 | Novo horizonte (Santa Margarida do Sul), Lagoa do Junco (Tapes), 30 de Maio (Charqueadas), Renascer (Canguçu). | Outubro Novembro/2018 |

* Ver item 3 deste documento.

- 2) **Fonte de Recurso:** As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Contratante fazendo uso de recursos repassados pelo MDS, por meio do Termo de Execução Descentralizada, destacados no Código 339032.
- 3) **Preço:** A definição dos preços observou o art. 4º da Resolução GGPA N.º 68, de 2 de setembro de 2014. Propostas com preços distintos do estabelecido no item 1 serão desconsideradas.

Continuação CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG/RS N.º 002/2018

- 4) Habilitação:** A Organização Fornecedora deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) “Proposta de Participação”, conforme Documento 3 do Título 86 do MOC;
 - b) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica;
 - d) certidões negativas ou respectivos extratos, vigentes, da organização fornecedora junto ao INSS, FGTS, Dívida Trabalhista, Dívida Ativa da União, Receita Federal, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - e) cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - f) no caso de cultivar, Inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares, prevista no art. 11 da Lei N.º 10.711/2003 e Inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), prevista no art. 8 da Lei N.º 10.711/2003.
- Nota:** Cada Organização Fornecedora poderá submeter proposta para mais de um lote da chamada, sempre observando o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de fornecimento por ano.
- 5) Critérios de Priorização das Propostas:** Após Habilitação, serão priorizadas as “Propostas de Participação”, nessa ordem:
- a) proximidade do Município de entrega: visando aumentar a adaptação da semente, incentivo à produção local e menor custo de transporte;
 - b) beneficiários Fornecedores prioritários: assentados da reforma agrária, mulheres, quilombolas.
- 6) Local e Periodicidade de Entrega das Sementes:** As sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1.
- 7) Pagamento:** Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela CONTRATADA serão efetuados pela Conab, por meio de ordem bancária, considerando o seguinte regramento:
- a) após o recebimento dos documentos enviados pelo Órgão Demandante à Conab, a Conab terá até (15) quinze dias úteis para realizar os pagamentos;
 - b) o documento base para pagamento é a Nota Fiscal de Venda, devidamente atestada pelo Órgão Demandante que acolheu o produto, acompanhada dos documentos previstos no item 16 do Título 86 do MOC;
 - c) o pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA, em decorrência de inadimplência contratual;
 - d) qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

Continuação CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG/RS N.º 002/2018

- e) a Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto entregue estiver em desacordo com o Contrato, com a Proposta da Contratada e com esta Chamada Pública.

8) Disposições Gerais:

- a) os demais regramentos constantes do modelo de Contrato (Documento 5 do Título 86 do MOC) integram e vinculam aqueles que contratarem com a Conab, independentemente de transcrição expressa entre os itens desta Chamada Pública;
- b) a presente Chamada Pública poderá ser obtida na Superintendência Regional da Conab/RS, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 57 – Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, no horário de 8:00 às 12:00horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por meio do site www.conab.gov.br;
- c) o limite individual de venda do Beneficiário Fornecedor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por ano civil.
- d) compõem este edital: Anexo I – Padrões – Especificações; Anexo II – Modelo de Contrato

Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2018.

[ORIGINAL ASSINADO]
JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

Registre-se e publique-se (no rádio, jornal, diário oficial do município, site ou outros).